

← Lei nº 35 de 17 de Dezembro de 1963. →
Beninho Marciliano Sobrinho, Prefeito Municipal de Platina
Estado de São Paulo, Faço Saber: que a Câmara Municipal
Decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica
aberto na Contadoria Municipal de Platina, um crédito
Especial de Rs 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) para
cobrir as despesas com pagamento de 1.200 metros de pe-
degalho a razão de Rs 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada
metro, que foram aplicados no trecho da estrada de
Platina a Palmital no "Exercício anterior": Artigo 2º
- Para cobrir as despesas decorrentes do artigo 1º desta
Lei serão lançados recursos do saldo financeiro do
corrente ano. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua promulgação. Artigo 4º - Revogam-se
as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de
Platina, 17 de Dezembro de 1963. O Prefeito Municipal
Beninho Marciliano Sobrinho, Publicado na Secretaria
da Prefeitura aos 17 de Dezembro de 1963. A Secretária
Municipal: Adalina Libeira Boffa (O Prefeito Municipal. Beninho